

Processo: TC 014.551/2017-9
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Conpac - Construtora Compacta Ltda., Fernando Firmino de Souza, José Humberto Antonio Neto, José de Arimateia Alves Pereira, Luciano Morais da Silva

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Conpac - Construtora Compacta Ltda.	07/12/2016	1390/2016 -TCU-PL, TC 016.251/2014-8, processo originador	9.5.1. - Imputação de Débito
Fernando Firmino de Souza	07/12/2016	1390/2016 -TCU-PL, TC 016.251/2014-8, processo originador	9.5.1. - Imputação de Débito
José Humberto Antonio Neto	30/08/2016	1390/2016 -TCU-PL, TC 016.251/2014-8, processo originador	9.5.1. - Imputação de Débito
José de Arimateia Alves Pereira	07/12/2016	1390/2016 -TCU-PL, TC 016.251/2014-8, processo originador	9.5.1. - Imputação de Débito
Luciano Morais da Silva	27/08/2016	1390/2016 -TCU-PL, TC 016.251/2014-8, processo originador	9.5.1. - Imputação de Débito

3. A **Conpac - Construtora Compacta Ltda.** foi notificada do Acórdão Condenatório **por edital** em virtude da não localização do responsável. Nas pesquisas realizadas

não foi identificado endereço atualizado que pudesse ser utilizado para a notificação ser efetuada por ofício. Foi encontrado um único endereço ao qual foram enviados 2 (dois) ofícios mas retornaram.

Conforme consulta CNPJ da Receita Federal seus sócios foram condenados em solidariedade com a empresa, que também permaneceram silentes à notificação, quais sejam: José Humberto Antonio Neto, José de Arimatéia Alves Pereira e Fernando Firmino de Souza.

Seguem abaixo os dados da notificação/tentativa da Conpac - Construtora Compacta Ltda.:

Notificação	Acórdão	Tipo	Endereço/Motivo Devolução
Ofício 0906/2016	1390/2016	Condenatório	Rua Valdeci Sales de Sousa, s/nº - Centro, 58.732-000 - Areia de Baraúnas – PB / Endereço insuficiente Ofício retornou sem recebimento
Outras correspondências			
Ofício 1584/2014	Endereço: Rua Valdeci Sales de Sousa, s/nº - Centro, 58.732-000 - Areia de Baraúnas – PB – Motivo Devolução: Mudou-se Ofício retornou sem recebimento		
Pesquisas realizadas:	29/09/2016, 03/10/2016 (várias fontes)		
Notificação por EDITAL Fundamento da notificação por edital: Despacho do Assessor de 17/10/2016 Edital nº 0079/2016-TCU/SECEX-PB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, publicado no D.O.U. de 21/11/2016. Importante: Nesse Despacho há anotação de que a empresa está em “situação” “baixada”, pelo motivo de “omissão contumaz”.			

4. O **Fernando Firmino de Souza** foi notificado do Acórdão Condenatório **por edital** em virtude da não localização do responsável. Nas pesquisas realizadas não foi identificado endereço atualizado que pudesse ser utilizado para a notificação ser efetuada por ofício. Foi encontrado um único endereço ao qual foram enviados 2 (dois) ofícios mas retornaram.

Seguem abaixo os dados da notificação/tentativa do Fernando Firmino de Souza:

Notificação	Acórdão	Tipo	Endereço/Motivo Devolução
Ofício 0901/2016	1390/2016	Condenatório	Endereço: Rua Waldeci Sales, s/nº - Centro, 58.732-000 - Areia de Baraúnas - PB / Endereço insuficiente

			Ofício retornou sem recebimento
Outras correspondências			
Ofício 1585/2014	Endereço: Rua Waldeci Sales, s/nº, 58.732-000 - Areia de Baraúnas – PB – Motivo da Devolução: Mudou-se Ofício retornou sem recebimento		
Pesquisas realizadas:	29/09/2016, 03/10/2016 (várias fontes)		
Notificação por EDITAL Fundamento da notificação por edital: Despacho do Assessor de 17/10/2016 Edital nº 0079/2016-TCU/SECEX-PB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, publicado no D.O.U. de 21/11/2016.			

5. O **José Humberto Antônio Neto** foi notificado por meio de seu procurador ao qual foi enviado o Ofício 0903/2016-TCU/SECEX-PB, de 1/8/2016. Com relação ao endereço do procurador, observa-se uma pequena divergência, pois veja que na procuração indica o bairro “Palmeira Imperial”, no entanto em pesquisa de 25/07/2016, em consulta CEP dos Correios, é indicado o bairro “Velame”.

6. **José de Arimateia Alves Pereira** foi notificado do Acórdão Condenatório **por edital** em virtude da não localização do responsável. Nas pesquisas realizadas não foi identificado endereço atualizado que pudesse ser utilizado para a notificação ser efetuada por ofício. Foram encontrados 3 (três) endereços aos quais foram enviados 4 (quatro) ofícios mas retornaram.

Seguem abaixo os dados da notificação/tentativa do José de Arimateia Alves Pereira:

Notificação	Acórdão	Tipo	Endereço/Motivo Devolução
Ofício 0902/2016	1390/2016	Condenatório	Rua Manoel Torres, nº 100 – Salgadinho, 58.706-510 - Patos - PB / Motivo Devolução: Mudou-se Ofício retornou sem recebimento
Outras correspondências			
Ofício 1069/2017	Endereço: Rua Valdeci Sales de Sousa, s/nº - Centro, 58.732-000 - Areia de Baraúnas – PB – Motivo Devolução: Endereço Insuficiente. Endereço no qual o responsável é Presidente da Associação dos Produtores de Leite		

	Ofício retornou sem recebimento
Ofício 1070/2017 Ofício 1612/2017	Endereço: Sítio Anis, s/nº - Zona Rural, 58.732-000 - Areia de Baraunas - PB Motivo Devolução: Não Procurado Ofício retornou sem recebimento
Pesquisas realizadas:	06/07/2016, 29/09/2016, 03/10/2016, 04/07/2017
Notificação por EDITAL Fundamento da notificação por edital: Despacho do Assessor de 17/10/2016 Edital nº 0079/2016-TCU/SECEX-PB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016, publicado no D.O.U. de 21/11/2016.	

7. O **Luciano Moraes da Silva** foi notificado por meio de seu procurador ao qual foi enviado o Ofício 0904/2016-TCU/SECEX-PB, de 1/8/2016, permanecendo silente.

SECEX-PB/SA, em 28 de novembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
 Chefe do Serviço Substituta